



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

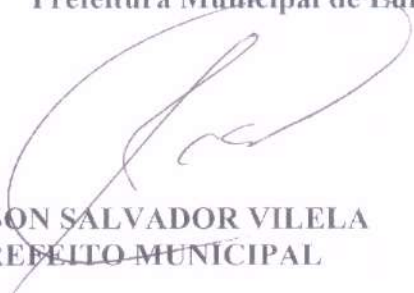
#### RESOLVE:


Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| <i>SERVIDOR</i>                       | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i>   | <i>SECRETARIA</i>                 | <i>PERÍODO DE GOZO</i>             |
|---------------------------------------|-------------|--|-----------------------------------|------------------------------------|
| <i>ROMILDO<br/>GARCIA<br/>PEREIRA</i> | <i>0284</i> | <i>OPERADOR<br/>DE<br/>MAQUINAS<br/>AGRIC.<br/>LEVES</i> | <i>DESENVOLVIMENTO<br/>URBANO</i> | <i>31/08/2020 a<br/>29/09/2020</i> |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 31/08/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERALDO GALDINO DO CARMO  
ASSESOR TÉCNICO

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 31 / 08 / 2020  
É VERDADE E DOU FÉ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| SERVIDOR                      | MASP | CARGO          | SECRETARIA               | PERÍODO DE GOZO            |
|-------------------------------|------|----------------|--------------------------|----------------------------|
| ANA MARIA<br>FONSECA<br>ABREU | 0351 | FISIOTERAPEUTA | MUNICIPAL<br>DE<br>SAÚDE | 02/09/2020 a<br>01/10/2020 |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 02/09/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SUELI SILVA DE SOUZA TERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 02 Setembro 2020

É VERDADE E DOU FÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

| <i>SERVIDOR</i>                          | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i>      | <i>SECRETARIA</i> | <i>PERÍODO DE GOZO</i>         |
|--|-------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|
| <i>MARINI DE OLIVEIRA TERRA FERREIRA</i> | <i>060</i>  | <i>PROFESSORA</i> | <i>EDUCAÇÃO</i>   | <i>19/08/2020 a 17/09/2020</i> |

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 19/08/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LINCOLN DANIEL DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 19/08/2020  
É VERDADE E DOU FÉ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

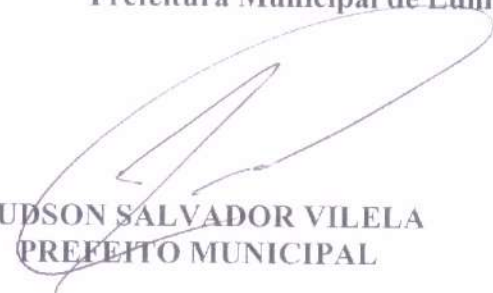
#### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| SERVIDOR                          | MASP | CARGO     | SECRETARIA                             | PERÍODO DE GOZO            |
|-----------------------------------|------|-----------|--|----------------------------|
| MILTON<br>FERREIRA DE<br>OLIVEIRA | 0045 | MOTORISTA | SECRETARIA<br>MUNICIPAL<br>DE<br>SAÚDE | 31/08/2020 a<br>29/09/2020 |

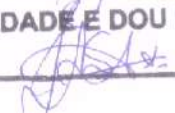
Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 31/08/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SUELI SILVA DE SOUZA TERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS/MG  
EM 31 Agosto 2020  
É VERDADE E DOU FÉ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

| <i>SERVIDOR</i>  | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i> | <i>SECRETARIA</i>                                       | <i>PERÍODO DE GOZO</i>     |
|------------------|-------------|--------------|---|----------------------------|
| MARLENE<br>LOPES | 0163        | GARI         | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>URBANO | 23/08/2020 a<br>21/09/2020 |

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 21/08/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERALDO GALVÃO DO CARMO  
ASSESSOR TÉCNICO

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 21 de Agosto de 2020

É VERDADE E DOU FÉ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| <i>SERVIDOR</i>         | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i>  | <i>SECRETARIA</i>                              | <i>PERÍODO DE GOZO</i>     |
|-------------------------|-------------|---|--|----------------------------|
| <b>JOSE ANGELO GAIO</b> | 0077        | TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOUGRADOUROS | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 23/08/2020<br>a 21/09/2020 |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 21/08/2020

  
**HUDSON SALVADOR VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GERALDO GALVÃO DO CARMO**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG

EM 21 Agosto 2020

É VERDADE E DOU FÉ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| <i>SERVIDOR</i>                                | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i>              | <i>SECRETARIA</i> | <i>PERÍODO DE GOZO</i>     |
|--|-------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|
| JOSELINA<br>BONIFÁCIO<br>NASCIMENTO<br>MARIANO | 0217        | AUXILIAR DE<br>EMFERMAGEM | SAÚDE             | 31/08/2020 a<br>29/09/2020 |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

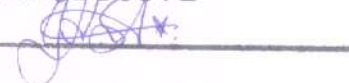
Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 31/08/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SUELI SILVA DE SOUZA TERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS, MG

EM 31 Agosto 2020  
É VERDADE E DOU FÉ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

| <i>SERVIDOR</i>           | <i>MASP</i> | <i>CARGO</i>     | <i>SECRETARIA</i>         | <i>PERÍODO DE GOZO</i>         |
|---------------------------|-------------|------------------|---------------------------|--------------------------------|
| <i>HÉLIO SILVA JUNIOR</i> | <i>0201</i> | <i>MOTORISTA</i> | <i>MUNICIPAL DE SAÚDE</i> | <i>31/08/2020 a 29/09/2020</i> |

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 31/09/2020

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SUELI SILVA DE SOUZA TERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 31 Setembro 2020  
É VERDADE E DOU FÉ